

01-0451/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0451 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0451 / 2005

DE

27/07/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

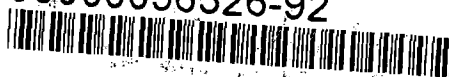
CLAUDETE ALVES

EMENTA:

PROIBE A COLQAÇÃO DE PROPAGANDA DE QUALQUER NATUREZA
NOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PÚBLICA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 15:41:34

00000056326-92



Há audiência pública realizada.

ARQUIVADO EM 16/04/2009

Viviane F.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

01-0451/2005



Folha nº 01 do proc.
Nº 451 de 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP – Gabinete da Vereadora Claudete Alves PT/SP

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **0 PROJETO DE LEI. N**
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

01 - PL
01 - 0451/2005

**PROIBE A COLOCAÇÃO DE PROPAGANDA
DE QUALQUER NATUREZA NOS
UNIFORMES ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica expressamente proibida a colocação e utilização de propagandas de qualquer natureza nos uniformes escolares da rede municipal de educação pública, seja da rede direta, indireta ou conveniada.

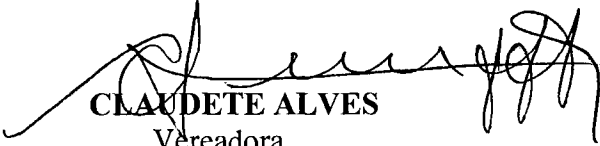
Art. 2º - Só será permitida a propaganda do logo oficial do Governo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

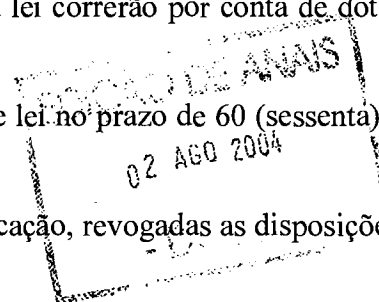
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


CLAUDETE ALVES
Vereadora

CMS P - A T M
-27-Jul-2005-18:38-010063



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECUNDA em esta data e ... (assinado(s))
800 1 2 e folha de ... sob nº
23 13.09.05 a (assinado)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 45-1 de 05
Rf. 100.400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP – Gabinete da Vereadora Claudete Alves – PT/SP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto é apresentado objetivando proibir a colocação e utilização de propaganda diversas em uniforme escolares da Rede Municipal de Educação, o que fere de forma flagrante o princípio da impessoalidade da Administração Pública.

Ademais, a criança não pode ser utilizada para fins de patrocinar interesses diversos, com o uso de uniforme com propaganda, princípio que se extrai da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente.

Pelo princípio da impessoalidade a Administração tem que tratar todos os administrados sem discriminações, sejam benéficas ou detrimetosas. Nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, da facções ou grupos de qualquer espécie.

O princípio em causa não é senão o próprio princípio da igualdade ou isonomia. Está consagrado no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal. Além disso, assim como “todos são iguais perante a lei” (art. 5.º, *caput*), a *fortiori* teriam de sê-lo perante a Administração.

No texto constitucional há ainda, referências, e aplicações concretas deste princípio, como ocorre no art. 37, II, ao exigir que o ingresso em cargo, função ou emprego público depende de concurso público, exatamente para que todos possam disputar-lhes o acesso em plena igualdade. Idem, no art. 37, XXI, ao estabelecer que os contratos com a Administração direta e indireta dependerão de licitação pública que assegure igualdade de todos os concorrentes. O mesmo bem jurídico também está especificamente resguardado na exigência de licitação para permissões e concessões de serviço público.

Não podemos esquecer do princípio da isonomia ou igualdade dos administrados em face da Administração Pública, que muito se aproxima do anteriormente citado.

Pelo exposto claro está que os uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino, não pode ter propaganda de qualquer natureza, pois se assim ocorrer estar-se-á beneficiando interesse privados, o que não é função da Administração Pública que visa proteger o interesse público e coletivo em igualdade de condições.

Assim, diante das razões expendidas acima e da inquestionável necessidade de zelar pelo interesse público, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01.451 de 20 05 13/09/05 (a) AD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

20/09/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 21/09/05 às 13:00
[assinatura] RF 101086

MARIO SÉRGIO HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPLENTE
 EM 22/9/05 às 15:00
 POR [assinatura]

saída em 04/10/05 às 15:00h [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Gilson Barreto
 Para ratar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 4/10/05
[assinatura]
 Pres. Junte
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

[assinatura]

SEGUE [assinatura], juntado S, nesta data
 documento S e mapa de informação
 rubricado S nº 04207
 Em 11/11/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do
Processo nº 48105
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
16- 1336/2005

VOTO SEPARADO.....DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0451/2005

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que proíbe na colocação de propaganda de qualquer natureza nos uniformes escolares da rede municipal de educação pública.

O projeto deve prosperar, pois encontra-se lastreado nos fundamentos legais que veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município:

" Art. 13 - Cabe à Câmara, com Sanção do Prefeito, não exigida esta para o específico no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)***

Ademais, reza os art. 37. " caput" , da Lei Orgânica do Município:

" Art. 37, " caput" :

" A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Ademais, dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal, conferindo autonomia ao município para tratar de assuntos da localidade, *in verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)"***

O projeto em análise é apresentado objetivando proibir a colocação e utilização de propagandas diversas em uniformes escolares da Rede Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do
Processo nº 451/05
Fábio de Castro Paiva
Pag. 11/120

Educação, o que fere flagrantemente o princípio da impessoalidade da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, as crianças usuárias do serviço municipal de educação não podem ser utilizadas como "painéis", e para fins de patrocinar interesses diversos, com o uso de uniforme com propagandas, princípio que se extrai inclusive da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cabe ao Município tratar de assuntos de interesse locais. Não pairam dúvidas quanto a importância da presente proposição visando a garantia do atendimento aos princípios Constitucionais da Administração Pública e à própria dignidade da criança e adolescente.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I, e 37 "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 30, I da Constituição Federal, bem como nos princípios extraídos de Estatuto da Criança e do Adolescente.

Opina-se, portanto,

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

08/11/05



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Claudete Alves, que visa proibir a colocação de propaganda de qualquer natureza nos uniformes escolares da rede municipal de educação pública.

Note-se que a propositura, ao proibir a exploração publicitária nos uniformes, acaba por vedar a possibilidade de celebração de qualquer convênio com a iniciativa privada que, em troca da exposição de sua marca, arcaria com a totalidade ou parte dos custos da confecção dos uniformes escolares.

Colocada a questão nesses termos, o que se tem é que a propositura, por via transversa, pretende obrigar o Executivo a arcar com a totalidade dos custos com a confecção desses uniformes.

Cumpra observar inicialmente que a distribuição de uniformes escolares consubstancia a prestação de um serviço público definido por Hely Lopes Meirelles como "todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, ou simples conveniências do Estado" (in "Direito Administrativo Brasileiro", 16ª ed., Ed. RT, pág. 290).

Assim, a propositura, ao proibir por via transversa que o Executivo firme convênios ou parcerias com a iniciativa privada para a confecção dos uniformes escolares, acaba por interferir com a prestação de um serviço público do Executivo, violando o disposto no art. 37, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Note-se que já existem convênios firmados para a preservação de árvores e canteiros de praças, nos quais os particulares entram com o ônus financeiro em troca de uma contrapartida que os possibilite expor a sua marca nos locais.

No que se refere à exploração publicitária nos uniformes escolares, a questão se engrandece tendo em vista que, de fato, as crianças estariam sendo utilizadas como instrumento de publicidade da marca alheia. Muitos questionamentos têm sido levantados acerca das marcas que poderiam ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

não ser veículas nos uniformes escolares, como por exemplo cigarros, bebidas, etc.

Todavia, segundo disposto no art. 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

“Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família”.

Assim, embora o Estatuto da Criança e do Adolescente não trate diretamente sobre a questão da propaganda nos uniformes escolares, uma interpretação sistemática e até o bom senso nos autorizaria concluir que já é vedada a celebração de convênio com a contrapartida de autorizar, nos uniformes escolares, a publicidade de bebidas alcoólicas, cigarros, armas e munições.

Nos termos do art. 13, XV, da Lei Orgânica, cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre convênios com entidades públicas, particulares e autorizar consórcios com outros municípios.

Nesse sentido, possível seria a enunciação da matéria de forma genérica e abstrata, traçando os conteúdos genéricos a serem observados pelo Executivo se e quando entender conveniente firmar determinado convênio, dentro da sua esfera de atuação como administrador público.

O que não é possível é vedar de forma absoluta a celebração de convênios por parte do Executivo, o que é objeto deste presente projeto de lei, sob pena de interferência na prestação de um serviço público (art. 37, § 2º, IV, da LOM) e de violação do princípio da independência e harmonia entre os Poderes, razão pela qual somos,

Pela ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/11/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 16 / 11 / 05
 página 104 colunas 3 e 4
 Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário
 À Daula Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 em 21/11/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 em 21/11/05
 RF 10295

MONICA V. M. D. S.
 RF 11.120
 Secretária

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[assinatura]
 Para receber:
 Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 em 24/11/05
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[assinatura]
 Para receber:
 Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 em 06/10/10
 Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Assinatura: _____ data: _____
 Documento: _____
 Rubrica: _____ nº 08
 em 23/11/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº *4087*

do processo nº *451* de 200*5* *13/11/20* (a) *12*

MÔNICA R. A. PAIX
RF 10.790
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Eliseu Gabriel</i>	
Para relatar:	
Salvo de:	Desportes
Em:	<i>19/11/08</i>
<i>[Signature]</i>	
Obs. o prazo para manifestação é de 21 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

SECRETARIA
RÉ 10.799
MÔNICA M. A. PAIVA

20/11/08
 80260
 Sigue la línea G
 papel de 100 g
 12 90



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 12 de novembro de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Suspensão



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Está aberta a audiência pública da Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Paulo para tratar dos PLs 074/07, 451/05, 598/05, 552/04, 562/07, 743/07, 265/07 e 450/07.

Estão suspensos os nossos trabalhos para dar continuidade à audiência pública da Comissão de Finanças.

-Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência da Sra. Myryam Athie.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Com a presença dos nobres Vereadores Beto Custódio, Eliseu Gabriel e eu, na Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro reabertos os trabalhos desta audiência pública, onde estarão sendo apreciados alguns projetos de lei.

O PL 86/06, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que também fala sobre dislexia, foi retirado pelo autor, pois irá para audiência pública, somente no ano que vem.

O PL 450/07, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, também foi retirado, pois já houve as duas audiências necessárias.

Gostaria de saber se há algum representante dos Srs. Vereadores, cujos projetos serão discutidos.

Vamos passar ao PL 74/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que determina o Executivo Municipal a realizar, nas escolas públicas do município, através de equipe multidisciplinar, diagnóstico de dislexia, e dá outras providências.

Quem for usar a palavra poderá fazer inscrições com a Sra. Mônica.

Tem a palavra a Sra. Matilde, que vai falar sobre o projeto de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves.

A SRA. MATILDE – Boa tarde à Mesa e a todos os presentes.

Vou fazer uma explanação geral. Se houver intervenções, darei esclarecimentos. Isso é importante.



A primeira questão é que o projeto de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves vem no sentido de estar de acordo com algumas associações que trabalham com profissionais na área de dislexia. Para que haja um bom diagnóstico, é importante que, desde as primeiras etapas da Educação Básica, sejam identificados alguns fatores que venham a demonstrar a possibilidade ou não do desenvolvimento da dislexia, em crianças, jovens, adolescentes e adultos, na cidade de São Paulo.

O que ocorre, muitas vezes, é que a própria associação que trabalha com profissionais dessa área argumenta é que se esse diagnóstico for previsto, de forma muito precoce, na Educação Infantil ou em etapas posteriores, ficará mais fácil se lidar com essa problemática, não somente, dentro de unidades educacionais, mas também como direito à cidadania, à Saúde, etc.

O projeto também não estabelece que esse trabalho deva ser feito pelo professor. Também discordamos disso. O projeto estabelece uma equipe multidisciplinar. Ao fazerem diagnósticos, poderão orientar a ação pedagógica desses professores e familiares.

Uma terceira coisa que o projeto garante, em seu primeiro artigo, é que isso seja desencadeado pelo Poder Executivo. O projeto não estabelece qual Secretaria poderia melhor estar fazendo esse amparo, com essa equipe multidisciplinar. Podemos colher sugestões de outras entidades. Por isso, pedimos pela legalidade, para que o projeto possa dar sequência. Assim, com todos apoios, reivindicações e solicitações de alteração ao projeto, poderemos melhorá-lo, de acordo com as necessidades que forem propostas. Não podemos fechar os olhos.

De alguma maneira, temos de fazer esses diagnósticos, porque eles não estão sendo feitos. Precisamos garantir isso dentro das unidades educacionais. Algum mecanismo criado pelo Poder Executivo, de multiatuação com outras Secretarias e outros órgãos e instituições, poderá ser usado. Precisamos garantir o diagnóstico, repito, pois ele não está sendo feito.



Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Tem a palavra o Sr. Leonardo Lopes.

O SR. LEONARDO LOPES – Boa tarde à Mesa. Estou aqui apresentando o Conselho Regional de Psicologia da 6ª região de São Paulo, na gestão 2007-2010. Dentro do conselho, represento a Comissão de Psicologia e Educação.

O nosso posicionamento é pelo pedido de retirada desse projeto, em função de estar ocorrendo uma espécie de sobreposição de papéis, uma vez que o SUS prevê diagnóstico, tratamento e reabilitação, em todas as esferas ligadas à Saúde, independentemente do nível de complexidade.

No caso do diagnóstico da dislexia, estão previstas, no SUS, ações intersetorias. Aí, cabe a Educação e a Assistência Social estabelecer parcerias, para que não só escolares, mas todos cidadãos que, por ventura, possam ter ou tenham esse problema, sejam diagnosticados, tratados e reabilitados, caso seja necessário.

O primeiro entendimento é que há sobreposição de papéis. Não caberia o Poder Executivo estar legislando em cima de uma premissa constante no SUS. Uma segunda premissa muito importante é a compreensão da produção social de problemas escolares.

Um simples diagnóstico, no caso especificamente da dislexia, provocaria, simplesmente, uma rotulação: “Esse aluno tem, esse outro não tem.” Sem amparo propício para que haja reabilitação, essa parceria intersetorial proposta pelo SUS, estaríamos culpando o aluno, dando à escola mais argumentos dos que já existem para excluí-lo em classes especiais ou o que cada instituição, entre aspas, acha mais conveniente.

Em função disso, uma colega nossa havia falado sobre instituições a favor. Mais de 20 instituições ligadas à psicologia são terminantemente contra esse projeto de lei, tal como ele está formulado, por entender que saberes psicológicos, ao serem utilizados, dessa maneira, estão desfavorecendo o progresso educativo, social e psicológico de sujeitos alvos desses diagnósticos, sem a devida fundamentação. Não estou falando da fundamentação do



diagnóstico, mas sim da fundamentação, para que isso ocorra, dentro do ambiente escolar, sem que haja uma proposição de que projeto político-pedagógico a escola está atendendo, quando diagnostica seu aluno, e não prevendo parcerias ou outros métodos, para resolverem essa situação criada por esse diagnóstico.

Esse discurso já foi encaminhado à nobre Vereadora Claudete Alves, no dia 4 de agosto de 2008. Então, o gabinete da nobre Vereadora já tem ciência do posicionamento dessas entidades, da Psicologia e da Educação.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Agradeço a presença da Sra. Maira Campos e do Vitor Zanon, ambos da UMES.

Tem a palavra o Sr. Fábio

O SR. FÁBIO – Boa tarde a todos. Boa tarde à Mesa e à Presidência desta comissão.

Agradeço o espaço cedido. Sou Vice-Presidente do Sindicato dos Psicólogos, no Estado de São Paulo e pesquisador em Saúde Pública. Já trabalhei com Educação na minha carreira. Hoje trabalho com dados epidemiológicos e planejamento, em Saúde, no município e no Estado de São Paulo. Represento trabalhadores, no Conselho Municipal de São Paulo de Saúde, onde coordeno a Comissão de Políticas de Saúde.

Parabenizo os nobres Vereadores, em particular, o Sr. Eliseu Gabriel, pelo seu pronunciamento durante o ano. S.Exa. vem criticando iniciativas que visam responsabilizar crianças pelo seu fracasso escolar. No processo de medicamentos, há uma via de acesso a uma suposta cura. Reitero a importância de superarmos problemas escolares de Educação, mas a partir de remédios, mas sim pelo fortalecimento de espaços da própria Educação, como conselhos de escola, grupos de professores e principalmente o trabalho intersetorial e intersecretarial.

Reiterando o pronunciamento do representante do Conselho Regional de



Psicologia, o Sindicato dos Psicólogos apóia qualquer iniciativa intersetorial e intersectorial. O que quero dizer com isso? Que é fundamental que a municipalidade de São Paulo fortaleça a relação entre saúde pública e a Educação. Não é dado epidemiológico importante para o planejamento de Saúde, no município, em particular, a dislexia ou qualquer outro transtorno, dentro da rede. Não há dado epidemiológico que coloque esse fator, essas características como um dado importante a ser cuidado. Não estou descaracterizando a importância de olharmos para esses problemas. Psicólogos e companheiros da Seguridade Social reiteram a posição de que é importante haver um trabalho com a Assistência Social, com a Seguridade, com o trabalho e com a Educação, principalmente apoiando docentes nesse trabalho, olhando para problemas de nossas crianças paulistanas, com outro olhar, não com o olhar da responsabilização, mas como uma possibilidade de ajudá-los, com instrumentos técnicos e profissionais, com outras Secretarias, a fim de eles superarem suas dificuldades, mas não no sentido de isolá-los, por meio de medicamentos, que também recorrem em alto custo.

Aliás, é de conhecimento público que o maior custo, na Saúde Pública, ocorre com medicamentos. É mais um dispêndio público. Profissionais de Saúde reiteram a importância de tecnologias que vão para além dessa. Já há trabalhos institucionais importantes e de relevância pública e científica que garantam acesso de qualidade a nossas crianças e professores da rede de Saúde e na rede de Assistência Social, para ajudarem a serem superadas dificuldades escolares.

Nesse sentido, o Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo reitera a posição declarada aqui, que é importante, sim, ampliarmos esse debate. O papel desta Casa de Leis é superimportante, nesse processo, em promover o debate. Entidades da Psicologia, da Educação e da Saúde não se furtam ao debate.

Venho a este plenário propor que construamos esse debate, de forma coletiva, junto com entidades da Educação, da Saúde e da Seguridade Social, para que possamos construir uma proposta coletiva, no sentido de fortalecermos a Educação, e não buscarmos, em



outras medidas, sob o nosso ponto de vista, que só responsabilizam apenas pessoas, e não constroem, fortalecem e não ajudam a resolver o problema da Educação.

Coloco as entidades da Psicologia e da Saúde à disposição para debates. Estamos à disposição da Comissão da Educação. Proponho que esse debate seja feito juntos aos conselhos e ao controle social. É importante ouvirmos o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Educação a respeito desse problema.

Temos de ampliar e qualificar esse debate, para que esse projeto não seja colocado, em votação, neste momento. Precisamos aprofundar esse debate.

Agradeço a oportunidade de me pronunciar. Parabenizo os Srs. Vereadores por esse importante espaço de debate público com a população.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Tem a palavra o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Cumprimento os demais membros desta comissão e entidades que, de forma muito atenta, participam deste trabalho. Não basta apenas adentrar aqui um projeto de lei e simplesmente ele ser tramitado e aprovado, de forma aleatória.

Tive oportunidade de concluir um curso sobre Educação Especial. Uma das coisas que aprendi foram limitações e quais as características da dislexia. Aprendi que não há condições de haver um diagnóstico.

Imaginem alguém que tem uma certa especialidade e tem de fazer um diagnóstico. Isso significa um estudo profundo, para depois podermos encaminhar um prognóstico. Como vou ter uma equipe multidisciplinar? Podemos pegar professores de biologia, química, história, física, literatura, gramática e matemática e perguntar: “Quem tem dislexia?” Quem somos nós para dizermos, de fato, que tem dislexia? Para isso, temos de chamar psicólogos, médicos e pessoas ligadas à Medicina e a questões pertinentes a essa causa.

É importante este momento. Por coincidência ou não, sou autor de uma lei, promulgada pelo atual Prefeito, que determina que uma equipe da Saúde, de



aproximadamente dez membros, vá até unidades escolares, para detectarem alguns ou eventuais problemas, no âmbito da Saúde. Esse programa chama-se Aprendendo com Saúde, se não me falha a memória.

O Sr. Prefeito não fala sobre isso. Essa equipe já existe. Vejo, com todo respeito, a posição da nobre Vereadora Claudete Alves. Vejo inocuidade ao PL 074/07. Não há necessidade de tudo isso.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL – O problema de dificuldade de aprendizagem de pessoas envolve vários fatores, como problemas familiares, da escola, enfim, de toda a sociedade.

É muito complicado reduzirmos o problema da aprendizagem numa questão de uma provável doença. De certo modo, isso tira a responsabilidade até do Poder Público. Poderão dizer: “Aquele aluno não aprende porque tem dislexia.” Acho essa atitude muito temerária. Podemos até estigmatizar crianças. Podem dizer: você é dislexa, portanto, você não aprende, você não é, você é são, você não é são. Eu acho uma coisa muito complicada a gente fazer isso nas escolas públicas, isso que o Vereador Beto falou, já existem pessoas fazendo essas observações e se fosse para votar nesse projeto eu votaria contra. Eu só queria lhe dar minha posição com relação a essa questão da dislexia e fico muito preocupado com a medicalização da saúde, que é um processo que aqui no Brasil está sem controle, quer dizer, principalmente porque a saúde perdeu o controle público, ela passou a ser controlada pelos grandes laboratórios e pelas empresas de diagnóstico. Nós, Vereadores, temos que impedir que isso se consagre em mais uma lei.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Esse PL 074/07, acho que já chegou ao



limite de sua discussão.

Queria registrar a presença do Vereador Jooji Hato, membro desta Comissão.

Passemos ao PL 451/05, da Vereadora Claudete Alves, que proíbe a colocação de propaganda de qualquer natureza nos uniformes escolares da Rede Municipal de Educação Pública.

Tem a palavra o Sr. Anderson, do Rotaract Club.

O SR. ANDERSON – Boa tarde a todos os presentes. Primeiramente quero lamentar o não comparecimento, pelo menos que eu vi há mais de 30 dias, da Presidente da Comissão de Educação durante esses meses, inclusive da marcação desta audiência pública e nós participamos e lamentamos o não comparecimento da senhora. Muito obrigado.

Uma outra coisa que temos que lamentar é o pouco tempo que temos para discutir tantos assuntos tão importantes, objeto desta audiência, mas primeiramente vou me ater a um só que é essa questão dos uniformes. Primeiramente, a educação não é nenhuma mercadoria e o mais engraçado que dá para nós entendermos é que com a Lei da Cidade Limpa querem transformar os alunos em out-doors ambulantes. Então com a falta de espaço que se tem para fazer propaganda é muito mais fácil colocar a propaganda nos alunos, porque eles saem andando pelas ruas, nos ônibus ou ficam nas portas das escolas e levam o nome das empresas. Isso realmente é lamentável.

Outra coisa que queremos destacar também é que o uniforme foi colocado da gestão passada, da gestão da Prefeita Marta, sem nenhuma discussão com a comunidade e sem contar que existe uma lei de 1983 que diz o seguinte: “Da proibição do uso de uniformes”. Alguns gestores escolares dizem que lei velha não se é para cumprir. Então exatamente eu vou começar a desqualificar uma série de coisas, porque o Código Comercial é de 1850, para se ter uma idéia, o Código Penal é de 1940, então não vamos cumprir nenhuma dessas leis porque elas são antigas. Se adotarmos isso vamos trazer o nosso país à barbárie.

Mais do que discutir o uniforme é importante garantir o acesso e permanência



dessas crianças dentro das escolas, porque nós sabemos das barbaridades que acontecem e muitas vezes da falta de vagas, muitas vezes das comunidades que não têm as vagas garantidas para os alunos e com isso a questão da discussão do uniforme, no nosso ponto de vista, é secundário.

Para finalizar a gente até quer destacar o seguinte, que a propaganda dos uniformes do jeito que ela está sendo proposta vai transformar praticamente os uniformes escolares em camisas de futebol, porque vai ter uma propaganda na frente, outra na manga e outras em demais lugares e com isso mais uma vez a gente vai colocar a educação como uma mercadoria e mais uma vez o aluno da escola, a criança e o adolescente, vão ser um objeto de manipulação do poder econômico.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Queria aproveitar para dizer que este projeto 451/05, tem como tema o mesmo tema do PL 598/05, de autoria também do Vereador Paulo Fiorilo. Portanto, as pessoas que debaterem o PL 451/05 estarão também falando a respeito do PL 598/05.

Quero saber se tem mais alguém que gostaria de debater sobre esse assunto.
(Pausa)

Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL – Só quero lembrar que não podemos abrir nenhum precedente nessa questão de fazer propaganda em uniforme de aluno. Concordo com esse projeto. Vou votar a favor. E o PL do nobre Vereador Paulo Fiorilo, ele proíbe a propaganda, inclusive em material escolar, não é só no uniforme. Estou de pleno acordo. Essa é uma questão seriíssima que não podemos abrir nenhum espaço para achar que a educação seja mercadoria. Temos de entender que a educação pública é um direito do cidadão. Educação pública gratuita e de qualidade. Essa é uma conquista da sociedade brasileira e não podemos abrir nenhum tipo de precedente. Muito menos terceirizar qualquer tipo de serviço da educação



que me posicione ao contrário.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Muito que brevemente, tanto o PL 451/05, quanto o 598/05, são pertinentes e vem no momento oportuno. Lamentavelmente se procura subterfúgios, alternativas para poder viabilizar, veicular qualquer tipo de informação. Acho que o aluno, alunado como um todo, acaba sendo vítimas dessas situações. Vou mais além. Além do programa veicular empresas privadas que é o que pode acontecer a qualquer momento nessa cidade, também a própria exposição ao ridículo do alunado quando se, um prefeito, digamos, botafoguense, ele vai usar cores próximas as cores do Botafogo. Alguém pode falar: é ridículo. Não. Dá uma olhada nas cores dos uniformes hoje a cidade de São Paulo. Se alguém lá é torcedor do Juventus, vai ser roxo. Se for palmeirense, será verde. Ter esse cuidado na legislação, na proposição do PL, quem aprova a questão das cores? Quem tem essa autonomia de escolher o visual adequado que não tenha problema, por exemplo, com a própria visão, ou com a visibilidade dos alunos. Tem gente que não acha. Mas dependendo da capacidade do aluno, o azul muito escuro faz mal para ele, pedagogicamente falando. Quero cumprimentar os dois proponentes desses PLs.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Quero aproveitar para externar a minha opinião. Sou completamente favorável, e não acho que nenhum aluno vai ficar como outdoor ambulante. Até porque há um critério da administração com relação a esse tipo de propaganda. Se você tem uma empresa de material esportivo nada, impede, como qualquer um de nós quando compra uma marca de grife essa marca vem estereotipada em qualquer roupa que você compre. As pessoas compram Calvin Klein e vem lá o CK, compram Cristian Dior. Então acho que não há nenhum problema que tenhamos economia para Município com mero logotipo que se coloca em uma camisa escolar. É evidente que você não vai fazer com que a criança saia como um outdoor, mas se isso vier a baratear o custo e com isso temos o patrocinador, não vejo nenhum problema. Quero deixar isso aqui nas notas taquigráficas, porque infelizmente ano que vem não vou estar aqui, não vou poder votar, mas se estivesse votaria



favoravelmente para que tivéssemos uma diminuição no custo do valor dos uniformes. Com relação as cores, nobre Vereador, V.Exa. sabe do carinho que tenho por V.Exa. mas o seu governo colocou vermelho muito claro na cidade de São Paulo. É evidente que cada governo tem uma cor da sua predileção. O governo do seu partido colocou vermelho. E avermelhou a cidade. este governo azulou a cidade. Vamos ver o Kassab a cor que será colocada. Mas eu concordo que temos de ter uma padronização. No meu tempo de escola, como estudei em escola particular, tínhamos uma uniformização. Uniforme no São Vicente de Paula era sempre azul marinho e branco. Você tem de saber onde a criança estuda. Ela tem de estar lá: rede municipal de ensino, escola tal. Então, gostaria de dizer que temos de criar, e quem sabe, Vereador Eliseu Gabriel, V.Exa. que é da Educação, possa criar como eu criei na Comissão de Turismo, Lazer e Gastronomia, e espero que o projeto venha a ser aprovado, as vistas oficiais da Cidade. Quais são as vistas oficiais da cidade de São Paulo? Qual é o cartão postal que se vê na cidade de São Paulo? Qual é o marco desta cidade?

Quando vamos para algum lugar, perguntamos se as pessoas conhecem São Paulo e mostramos o marco da Cidade: o monumento às bandeiras, a torre do Banespa, o Parque do Ibirapuera, a Estação da Luz, qual é? Qual é a vista que marca a nossa cidade? Quem sabe possamos, por meio de V.Exa., ter as cores que verdadeiramente possa identificar o uniforme escolar municipal da Cidade.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Não quero entrar em debate, mas não quero deixar transparecer que fui partidário ou aliado a qualquer linha de pensamento. Estou condenando a qualquer prática, de qualquer governo, não importa se o meu ou dos outros. O aluno não pode ser a vítima de mudanças momentâneas.

Sou favorável a essa proibição, por conta da manipulação, cada um que entra, faz o que bem entende. É preciso ter uma regra que diga quem aprova isso. É como as cores das bandeiras do Estado, da brasileira. Se cada Prefeito que entrar e tiver autonomia de mudar, estaremos perdidos.



E essa questão da propaganda, não tenho dúvida alguma que a Secretaria Municipal da Educação, no Brasil, que mais investe em Educação é a do município de São Paulo. São 31%, 25% mais 6%. Então, se tivesse problema com falta de dinheiro, poderia dizer para abrir mão e fazer um precedente para que haja financiamento da Educação ou do uniforme. O dinheiro sobra na Prefeitura de São Paulo e vou provar, basta ver algumas lajes ou coberturas de quadras de escolas que estão novas, ou os telhados estão novos, e chega uma empreiteira, que foi licitada pela Prefeitura para refazer. A diretora fala, mas dizem que mandaram fazer novamente. Então, estão “lavando” dinheiro, afirmo isso categoricamente. Estão fazendo isso com dinheiro da Educação. Não vejo necessidade de mais dinheiro para ser “lavado” por meio dos uniformes. Acho que é subterfúgio em busca do que é ruim para a Cidade. A não ser que decidamos que a verba da Educação tenha de ir para 50%. Acho que seria justo, é um setor que deve ter investimentos.

Não tenho dúvidas que a Prefeitura se mata para gastar esse dinheiro no decorrer do ano, estão correndo. Estão fazendo tudo que se possa imaginar, estão derrubando muro, derrubando até prédios escolares e refazendo para gastar o dinheiro a tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Vamos ao PL 552/04, do Vereador Goulart, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da unidade de ensino nos uniformes escolares distribuídos aos alunos da rede de ensino municipal. Para defender e debater o projeto, a Nazeli, que trabalha com o Vereador Goulart, tem a palavra.

A SRA. NAZELI CABRAL – Bom dia, Sra. Presidente, Vereadores Beto Custódio, Eliseu Gabriel, sou a Nazeli Cabral, assistente do Vereador Goulart. O projeto em pauta, PL 552/04, pretende que todos os uniformes dos alunos da rede municipal de ensino tenham a identificação da escola à qual pertence o aluno.

A medida se justifica porque, com vagas ou sem vagas, aqueles que estão na rede municipal de ensino precisam ter condições de pré-aprendizado e condições de segurança. Então, a merenda tem de ser qualificada, o uniforme tem de ser qualificado, as condições de



ensino têm de ser qualificadas, a qualidade de ensino também.

É uma medida que diz respeito ao uniforme, não é algo que trata do aprendizado, mas dá a ele condições, principalmente, de segurança. O aluno sai da escola, ainda que com o uniforme da rede municipal, sofre um acidente, um sinistro, a quatro quarteirões da escola, mas não porta identificação. Na medida em que a criança tem uma identificação que pertence à escola, já se tem como identificar e prestar o atendimento da família. Segundo, a criança uniformizada é menos visada por aliciadores e malfetores de qualquer tipo. Não significa que isso vá protegê-la totalmente, mas com certeza garante mais.

O Executivo que esse projeto do Vereador Goulart é uma medida necessária e no ato da regulamentação da lei do Vereador Goulart que dispõe sobre obrigatoriedade do fornecimento do uniforme gratuito aos alunos da rede municipal de ensino, ao regulamentar a lei no artigo 2º, do decreto 46.067/2005, já consta que os uniformes deverão ser identificados com o nome da escola. Por alguma razão isso não está sendo feito.

Agora, um decreto pode ser revogado; uma lei, só com aprovação desta Casa. O que o Vereador está propondo é uma ampliação da lei de sua autoria. Uma ampliação que visa deixar isso de forma perene, ou se tiver de ser alterado, que não seja objeto de decisão tão somente do Chefe do Executivo, mas desta Câmara.

Então, com essas considerações, solicito que a exemplo da Comissão de Justiça, da Comissão de Administração Pública, que esta Comissão também se posicione favoravelmente ao projeto. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Tem a palavra o Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL – Só queria fazer um comentário sobre esse projeto do Vereador Goulart, que apoio integralmente. Vou além disso, acho que os uniformes das escolas deveriam ser decididos em cada unidade. Seria muito mais democrático, educativo os próprios jovens escolherem o uniforme. Tem uma experiência dessa numa escola em Pirituba, que foi maravilhosa. Uma escola do Estado, que ajudou muito a integrar a comunidade e os



alunos nesse processo da escolha do uniforme.

Apóio esse projeto do Vereador e vou além, se possível, deveríamos descentralizar a compra dos uniformes e não com é hoje, uma licitação em que uma grande empresa ganha, manda fazer na China e traz para cá, porque é mais barato. É uma coisa que ninguém consegue usar e não tem nada a ver com a identidade das crianças. Acho até que do ponto de vista do desenvolvimento econômico ajudaria muito se a Prefeitura comprasse esse uniforme de pequenas empresas das regiões onde estão as escolas.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Gostaria de externar o parecer favorável a esse projeto, discordando um pouco de que cada escola possa fazer o seu uniforme. Se estamos falando de padronização, sou favorável que tenhamos essas cooperativas de costura nos bairros da cidade de São Paulo. E com certeza, quem sabe se possa ser feito por meio da Secretaria de Trabalho e incentivar essas cooperativas para que esses uniformes possam ser feitos, talvez, não para 2009, mas para 2010.

Passemos ao PL 562/07, da Vereadora Claudete Alves, que cria o Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e Adolescente em Situação de Rua e/ou Risco, e dá outras providências. Quero registrar a presença do Vereador Edivaldo Estima. Alguém está inscrito para falar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo ninguém para debater sobre o projeto, passemos ao projeto seguinte.

PL 743/07, do Vereador Donato, que determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs. Alguém inscrito para debater esse projeto? Por favor, Marilva, do Sinesp.

A SRA. MARILVA – Boa tarde, Vereadores, meu nome é Marilva Barsan, sou da diretoria do Sinesp, Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

Rapidamente, eu só gostaria de colocar a posição do Sinesp contrária à colocação de propaganda nos uniformes e favorável à questão da identificação da unidade nos uniformes.



Isso é uma coisa muito séria em relação à questão do pertencer, o sentimento de pertencer da criança, da sua comunidade.

Temos o Vereador Eliseu Gabriel que colocou a questão da construção do emblema da escola, isso favorece a questão do pertencer. Quanto à questão da segurança, já tivemos uma criança perdida na rua, que foi encontrada e devolvida para a escola, graças ao logotipo da escola. Bom, com relação ao PL que determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs, o Sinesp tem a colocar que essa questão é muito importante. Podemos ver que todos os países mais avançados já funcionam em período integral na área das escolas, na área da educação. Por quê? Porque a educação neste momento, na questão de desenvolvimento dessas crianças, desses bebês, a escola é um espaço favorável a isso. O que queremos levantar é a preocupação com uma legislação que coletivize, que torne coletiva a decisão de atendimento integral sem consultar a comunidade, porque temos várias regiões extremamente carentes de escolas em período integral e outras que funcionam em período integral e têm vagas sobrando, porque em algumas regiões com mães trabalhadoras elas precisam da escola funcionando no horário de serviço delas, em outros espaços, em outras regiões não há essa necessidade.

Outro ponto, além do mapeamento da necessidade, que não se coloque a obrigatoriedade do período integral sem um projeto educacional, sem um projeto pedagógico. Queremos deixar claro que a escola, que a unidade escolar não é um lugar para a criança ficar enquanto a mãe trabalha, a escola é um direito da criança, então ela tem que ter um trabalho organizado, planejamento, levando em consideração também, se ela ficar o dia todo dentro da escola, a questão do seu ritmo biológico, não é todo momento que ela está disponível, que o seu corpinho vai responder adequadamente às atividades propostas. Então nós temos um estudo com relação à cronobiologia, nós temos uma posição favorável em relação ao período integral, mas de uma forma criteriosa, de uma forma baseada em projeto pedagógico da própria escola.



O terceiro ponto é que as crianças possam ficar nas escolas em período integral com pessoas qualificadas. Não podemos mais admitir esse trabalho com pessoas que não tem nada a ver com a área da educação, que não tem o conhecimento necessário para interagir com essa criança em pleno desenvolvimento.

Era isso que tinha a falar. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Mais alguém deseja debater sobre este tema? (Pausa)

Vamos ao PL 265/07, da Vereadora Claudete Alves, que institui 13 de Julho como Dia da Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no calendário cívico escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Mauro Alves da Silva, do Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Vou fazer a defesa desse projeto, do PL 265/07, da Vereadora Claudete Alves, porque existe a constatação de que passados 18 anos o Estatuto da Criança e do Adolescente não entrou na escola. A gente vê todo tipo de violência contra a criança, a questão de que a criança que vai sem uniforme é colocada para fora da escola, crianças pequenas colocadas de castigo, todas essas vedações que existem no Estatuto da Criança e do Adolescente acontecem na escola. Então é importante registrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente completou 18 anos no dia 13 de julho e até hoje não entrou na escola.

Agora, Vereadores, é uma sugestão. O Movimento está fazendo uma sugestão de que seria melhor incorporar o Estatuto da Criança e do Adolescente nos temas transversais ao invés de simplesmente comemorar no dia 13 de julho, como está disposto no artigo 2º, que geralmente o mês de julho é um período de férias, então as escolas estão até com as atividades paralisadas, que fizesse a sugestão, que fizesse a temática de discutir orientação na primeira semana de aula, não necessariamente no dia 13 de julho, mas também no dia 13 de



julho. O movimento na escola pública vai propor uma nova redação.

Outra coisa da sugestão da lei é que se incorporasse no calendário escolar, talvez mais orientação para a Secretaria da Educação, para que colocasse as conferências municipais da criança e as regionais que acontecem a cada dois anos, inclusive ano que vem acontecerá.

E também chamar a atenção porque existe lei aprovada nesta Casa, lei municipal 14.479/07 regulamentada pelo decreto 49.693/08, projeto de autoria do Vereador Toninho Paiva, que obriga o Município de São Paulo a entregar o Estatuto da Criança e do Adolescente para todas as crianças matriculadas no ensino municipal. Tem um detalhe, na primeira matrícula. Quer dizer, todo mundo já matriculado não vai ter direito ao Estatuto e a essa informação. Queria que houvesse ressalva nessa lei já aprovada. Especificamente nessa outra questão, é chamar a atenção que nessa primeira semana, no início das aulas, é importante falar dos direitos, deveres e responsabilidades de todos e de cada um na escola. O Estatuto é uma lei federal e tem de ser cumprido na escola. Estamos falando de uma escola que expulsa aluno sem uniforme, é complicado, mas temos de insistir nisso.

Por último, para não passar em branco, o Movimento da Escola Pública é contra a questão de usar a propaganda em uniforme por diversos exemplos de constrangimento. Temos diversas escolas que não têm, têm outro tipo de uniforme e que também causa constrangimento. E não especificamente nessa lei.

Para finalizar, o movimento não aceita o argumento de falta de verba para a educação porque nesta Casa quando reduziram a verba de 30% para 25% e incluíram os aposentados, teve Vereador que falou publicamente que estava votando porque estava sobrando dinheiro. Agora, usar o argumento de falta de dinheiro, é complicado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – (?) Identifique-se, por favor.

O SR. VALDIR – Sou delegado da 4ª. Conferência dos Direitos Humanos indo para a Conferência Nacional em dezembro. Venho defender o PL 562/07 da Vereadora Claudete



Alves que cria o Centro Municipal de Apoio à Criança e Adolescente em Situação de Rua e/ou risco, e dá outras providências. Estamos sabendo que está havendo discriminação, preconceito, realmente um abuso quando vimos há poucos dias o Kassab arrancando cobertor das crianças ou mesmo tirando dos moradores de rua e das crianças o dinheiro do Orçamento. Realmente, ficamos estarelecidos com a situação. E nós, do Movimento Negro e mesmo os representantes da comunidade e da educação continuada, e a Cultura, a questão do centro é importante para resgatar a discussão para aumentar o Orçamento para as crianças e moradores de rua. Essa discussão está muito caótica, nos sentimos humilhados, realmente desprotegidos diante de tanta violência quando se tira leite da boca da criança. Sou então a favor desse PL e que seja votado por esta Casa.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Não havendo mais nenhum comentário sobre esta audiência pública, damos por encerrada a audiência pública, não sem antes fazermos uma deliberação.

A pedido do Vereador Eliseu Gabriel, S.Exa. encaminha ao Secretário documento pertinente ao levantamento atualizado da real demanda existente nos CEIs, para o mês de janeiro de 2009. Solicita que seja enviada a frequência dos 41 CEIs que permaneceram abertos no mês de janeiro de 2008, bem como o número de profissionais envolvidos no atendimento. Solicita também a apresentação de relatório contendo plano de obras previstos para SEME e DRs(?) ampliação, manutenção e reformas para janeiro 2009 direcionados aos CEIS, bem como relatório contendo listas dos CEIs que fará manutenção rotineira com recursos próprios e, por fim, seja apresentado o relatório contendo o custo financeiro da abertura de todos os CEIs da cidade de São Paulo em janeiro, tendo em vista o número de crianças que serão atendidas.

Pergunto se algum Vereador tem algum obstáculo com relação à aprovação desse requerimento. (Pausa) Aprovado.



Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL – Está aprovado, mas quero fazer um comentário porque se trata de que o Ministério Público exige que as CEIs fiquem abertas nas férias. Avalia que os pais têm de trabalhar. E isso está causando extrema confusão entre os professores que serão obrigados a não ter férias, e muitas famílias já tinham suas férias programadas. E a colocação que faz PROFEM e outros sindicatos é de que nesse período, pela experiência que tiveram, a frequência é muito reduzida. Que não se justifica esse tipo de ação. E no caso de ficar teria de se fazer uma atividade extra, uma outra decisão. E não compulsoriamente obrigar os professores a não terem férias. Era isso que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Aproveito para convidar os presentes para convidá-los para reunião de entidades de movimentos pastorais e lideranças sociais com parlamentares para planejar as políticas sociais de 2009 na zona Leste de São Paulo. Será nos dias 14 e 20 de novembro, às 9h, no Salão São Bento, Rua Miguel Rachid, 997 Ermelino Matarazzo. Estão todos convidados.

Boa tarde a todos.

Está encerrada a reunião da Comissão de Educação.

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encaminhado com 28 fls.

Arquivado em 16/04/09

O Func.º _____

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos art. 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 08/04/09.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 29-38 e folha de informação
sob nº 35-29 16/04/09

MÔNICA A. PAIVA
RECEBIDA

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo **01-451** de **2005** 16/04/2009

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em **16/04/2009**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DE VEÍCULOS
30/33 34 16.109 09
Assessoria Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo
Assistência Parlamentar
RF 101.075

Folha nº 29 do Processo
nº 01.0451 de 2005
Brazão

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



Bancada de Defensores

Folha nº 30 de 31
nº 01.0451 de 2005

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

Relação dos Projetos para Desarquivamento RF 101.075
Bancada do PT

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434			235
	106/97				629	520			236
	121/97				636	543			237
	122/97				663	601			238
	228/97				714	692			280
	249/97					698			375
	252/97					727			381
	273/97					728			452
	276/97					793			508
	302/97					841			512
	303/97					891			533
	342/97					903			682
	352/97								767
	389/97								768
	439/97								778
	536/97								800
	547/97								806
	604/97								848
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Folha nº 31 do Processo
nº 01.0451 de 2005

Bancada de Aprendizes

Aperício Ferreira

Assistente Parlamentar

PL 002.075

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
639	399	71	23	96	49	210
640	401	79	24	97	64	397
641	439	110	25	98	65	398
642	440	147	26	99	66	399
643	441	167	27	PDL 100	67	445
	442	198	26	101	68	496
	475	199	27	102	69	601
	476	200	28	103	70	602
	561	206	29	104	71	671
	566	281	30	105	72	682
	567	298	31	106	73	
	608	307	32	107	74	
	609	308	42	108	75	
	763	361	43	109	76	
	764	387	PDL 54	110	77	
	765	394	57	111	78	
	798	395	PDL 82	112	79	
	804	430	95	113	264	
	805	453	165	114	265	
	825	454	307	115	266	
	844	455	321	116	267	
	852	456	334	117	268	
	853	457	338	118	269	
	898	458	373	119	270	
	899	459	451	120	271	
	901	461	585	121	272	
		462	611	122	274	
		463	702	622	275	
		483	739	650	276	
		488	743	651	277	
			744	671	291	
			809	672	292	
			823	673	301	
			824		358	
					399	
					400	
					417	
					418	
					456	
					512	
					562	
					714	
					716	
					717	
					758	
					759	
					760	
					761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de

Folha nº 22 do Processo
010951/2005
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar

PAULO FIORELO						2005	2006	2007	2008
						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	536	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-0451 de 200, 5 16, 04, 09 (a)

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

13 / 04 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

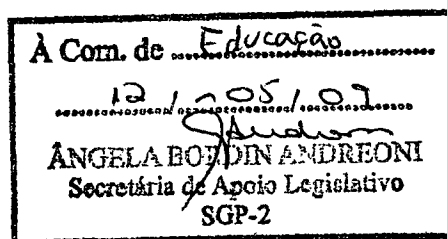
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 16 de abril de 2009

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 14/05/09 às
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Apresentado
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/5/09
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue 1 juntado 1 nota de documento(s)
e papel de informação 1 sob folha
nº 35

Em 10/06/09

MÔNICA R. A. PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 35
nº 451 de 05 do proc
Mônica A. Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 7 de outubro de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Transcrição *ipsis verbis*
- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Qualidade de som incompatível com a transcrição
- Início da reunião não gravado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens
- Tumulto
- Suspensão
- Exposição em língua estrangeira
- Exposição com audiovisual, podendo causar a indeterminação do texto
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão
- Seqüência descontínua por trecho não gravado
- OUTRAS OCORRÊNCIAS DE RELEVÂNCIA PARA O REGISTRO



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Bom dia. Está aberta a audiência pública de hoje, 7 de outubro de 2009, para debater alguns projetos de lei que estão em discussão na nossa comissão.

O primeiro projeto que discutiremos será o PL 356/2008, do nobre Vereador Paulo Frange, que acrescenta o inciso VII ao artigo 5º da Lei 13.991, de 10 de junho de 2005, que possibilita a aquisição de merenda escolar com recursos das associações de pais e mestres.

Solicito à assessoria que verifique se existe alguém inscrito para o debate desse projeto.

Gostaria de expor a minha opinião sobre o assunto. Acredito que adquirir a merenda escolar com recursos da associação de pais e mestres é algo muito delicado, na minha visão isso deve ser uma responsabilidade pública. O dinheiro da associação de pais e mestres é repassado para outras finalidades. Gostaria de deixar registrada a minha preocupação em relação a essa questão.

Não há oradores inscritos.

Vamos passar para o PL seguinte, PL 357/2008, do Vereador Paulo Frange, que acrescenta o inciso VII no artigo 5º da Lei 3.991, de 10 de junho de 2005, que possibilita a aquisição de material escolar com recursos das associações de pais e mestres. É uma questão que precisa ser cuidada. O Alan está explicando que a ementa está errada, aqui já é diferente. Na verdade, faltou dizer que o Poder Público repassa recursos para as associações de pais e mestres com a finalidade de fazer aquisição do que está especificado aqui, ou a merenda, ou o material escolar. Então, é diferente de usar o dinheiro da associação de pais e mestres, portanto, está passando recursos carimbados. É isso? É uma pena que não tenha comparecido nenhum assessor do autor, porque desta forma poderia ter esclarecido bem.

A mesma coisa em relação ao projeto do Vereador Paulo Frange que possibilita a contratação de transporte escolar com recursos da associação de pais e mestres, então, parece-me que ele sugerindo que se faça o repasse de recursos para que as associações



façam isso. Neste aspecto é interessante. Tenho um projeto de lei que descentraliza a compra de uniforme escolar, por exemplo.

Na minha visão, o uniforme deveria ser comprado pelas Coordenadorias de Educação, dando preferência às empresas de pequeno porte ou às cooperativas. Esse é um projeto de lei de minha autoria. Dessa forma é mais correto, pois acho complicada a compra centralizada.

Não há inscritos para o PL 357, nem para o PL 359, ambos de 2008. Passaremos, então, ao PL 852/07, do nobre Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Língua Estrangeira Moderna como componente curricular nas séries iniciais das escolas municipais do ensino fundamental. Não há oradores inscritos.

Passaremos ao seguinte, PL 417/2006, da nobre Vereadora Claudete Alves, que fixa em todas as unidades de ensino do Município de São Paulo a lotação de psicólogos e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Beatriz, do Conselho Regional de Psicologia.

A SRA. BEATRIZ BELLUZZO BRANDO CUNHA - Bom dia. Sou psicóloga, Conselheira do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo e Coordenadora da Comissão de Psicologia e Educação.

Venho a esta Câmara Municipal para discutir sobre esse projeto e nos colocar à disposição.

A despeito da importância do psicólogo na Educação, e aí defendemos, com muita veemência, a possibilidade de contribuição que a Psicologia tem com a escola, no sentido de melhoria, de promover uma qualidade melhor da Educação, de facilitar os processos educacionais, não só no que se refere estritamente ao processo ensino-aprendizagem, mas também ao processo institucional, às relações institucionais que se colocam nesse contexto, oferecendo, assim, uma possibilidade, um avanço em termos de sistema educacional, entendemos que esse PL tem alguns problemas em relação à forma com que compreende o



psicólogo na Educação.

A Psicologia ligada à Saúde, a forma de atendimento individualizado e a locação, ou a culpabilização, a responsabilização das questões escolares, nos alunos como indivíduos, ou nos professores como agentes nesse processo educacional, desfocaliza, na nossa compreensão, um processo que é o processo ensino-aprendizagem. Ele se dá dentro de um contexto e numa relação entre pessoas. Atuar nessa relação permite avanços, contribuições e não focaliza no sujeito, no indivíduo uma questão do problema escolar.

Então, quando dizemos que é para fazer diagnóstico ou o tratamento, já estamos pressupondo que aquela criança que tem um problema específico que deve ser tratada. Essas questões se tornam patologizadas e, muitas vezes, são questões educacionais. Isso vai fazer com que amplie a fila, amplie a demanda para um serviço de saúde e já gere uma compreensão, uma estigmatização daquela criança ou daquele indivíduo, daquele estudante que vai buscar o serviço de Saúde.

O psicólogo na escola é exatamente o contrário dessa posição. Defendemos a posição na Saúde. Para isso, há o SUS e um atendimento muito específico, que deve atender a qualquer cidadão, seja estudante, profissional ou trabalhador. Em qualquer segmento, pessoas precisam de atendimento, para fazer diagnóstico ou tratar da saúde, inclusive a mental, não ligada à questão escolar. Aí vamos lidar com relações escolares, considerando o projeto pedagógico e trabalhando no âmbito de relações institucionais. Podemos compreender como crianças, estudantes e professores estão subjetivando e compreendendo suas dificuldades e seus lugares institucionais.

Ao explicitarmos essas questões, juntamente com professores, alunos e familiares, podemos contribuir para uma nova organização, tanto ligada a questões de aprendizagem, como questões vocacionais, ligadas à compreensão do meio social, como a violência, que se localiza no indivíduo e aparece na escola. Aí, podemos pressupor que uma criança possa ter um problema de agressividade específica. Discutir sobre a violência e atuar sobre o fenômeno



que aparece, dentro daquele contexto escolar, com agentes desse processo, permite-nos dar saltos nessa compreensão. A violência não é um processo da escola, mas aparece aí. A escola precisa pensar sobre tudo isso. Como a questão da violência está subjetivada entre professores.

Uma das formas, por exemplo, é compreender que ela é da patologia da pessoa, mas podemos também entendê-la como um processo que pode ser modificado, se a gente cria nesse contexto escolar uma nova contingência, uma nova organização, que caminhe não na direção da competitividade, mas da cooperação. Então, como organizar ambientes mais cooperativos, por exemplo.

Quanto a isso, a Psicologia tem muito a contribuir, assim como nos processos de ensino-aprendizagem. Assim, defendemos o psicólogo na escola e nos colocamos, como Conselho, como Comissão de Educação do Conselho de Psicologia, completamente à disposição: queremos colaborar para poder, quem sabe, fazer um substitutivo. Mas entendemos que há uma sobreposição e uma compreensão nesse processo aqui que localiza nos indivíduos. Significaria uma duplicação do serviço de saúde, que já temos e defendemos: o SUS, como o Sistema Único de Saúde.

Portanto, é nessa direção que nos manifestamos e estamos protocolando um documento. Ele não é contrário à forma com que se atribui as funções para o exercício do psicólogo na escola, embora defenda a prática do psicólogo na escola nessa perspectiva de benefício, de uma educação de qualidade, na qual o psicólogo teria muito a contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Muito obrigado. Com a palavra o Sr. Fábio de Souza, do Sindicato dos Psicólogos, para falar sobre esse projeto mesmo.

O SR. SR. FÁBIO DE SOUZA - Bom dia a todos. Quero saudar o presidente da sessão e os presentes.

Meu nome é Fábio, sou vice-presidente do Sindicato dos Psicólogos e Conselheiro Municipal de Saúde desta capital.



Queria lembrar da reunião da Comissão de Educação, em que foi discutido esse PL, inclusive fomos chamados pelas entidades de Educação a nos posicionarmos. Se não houve acordo ficou claro a posição, até para surpresa deles, que discordávamos da ideia de um psicólogo por escola, de simplesmente atribuí-lo dentro de uma escola. Mas houve uma tentativa de acordo para a possibilidade de uma equipe multiprofissional na Educação, não necessariamente lotá-la por escola, mas destacar a importância, como a Beatriz Veloso disse anteriormente, deste e outros profissionais que julgamos pertinentes na Educação como forma de dar suporte.

Seria uma forma de dar suporte e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem das crianças ou mesmo em apoio à comunidade escolar - entenda-se professores, diretores - como já houve neste município na gestão da Luiza Erundina, por exemplo, e algumas iniciativas na gestão da ex-Prefeita Marta Suplicy.

As entidades da educação, pelo que sei, entendem que é problemático o psicólogo da educação. Inclusive, na Conferência Nacional da Educação, tanto na etapa municipal quanto na estadual, sempre há essa discussão. Alguns professores solicitam a presença dos psicólogos quase como um pedido de socorro pela precariedade da situação da educação pública no Município e no estado de São Paulo, pedem ajuda a diversos profissionais no trabalho, às vezes, na sua situação pessoal decorrente do próprio trabalho e também na questão das crianças com vulnerabilidade social.

Nesse sentido, gostaria de posicionar-me para que possamos construir um debate de entendimento do processo de queixa escolar e de como a equipe multiprofissional, diferente possa construir um debate para entender o processo de queixa escolar e de como essa equipe multiprofissional, diferentemente do papel da assistência social ou da saúde, pode contribuir para a comunidade escolar e com o processo de educação para que não tenhamos uma tempestade de projetos de lei querendo dar conta de cada especificidade. Por exemplo, dislexia, hiperatividade, comportamento antissocial, e por aí vai. Alguns pareceres de



Comissões apontam que precisamos deixar claro quais são as atribuições. não só do psicólogos como as de outros profissionais. Por exemplo, há um parecer de uma determinada ex-Vereadora que fala até em CAPS, deixando claro a ausência de conceitos referentes à atribuição de cada profissional e de como podemos caminhar rumo à intersetorialidade, porque atualmente cada setor está muito separado do outro, na educação, saúde e assistência social.

Nesse sentido, nobre Vereador, gostaria de apresentar à Comissão o parecer do Senador Flávio Arns, relativo ao PL 160/07, que trata do assunto, que tem três artigos, um deles com dois parágrafos, que dão um pouco o tom do que acreditamos que seja importante como contribuição à educação, respeitados os limites das outras áreas, dos outros profissionais, porque, como sempre dissemos, não podemos adentrar a área da educação e a dos educadores sem ser convidado e sem ser acordado. Queremos, sim, estar na educação e com certeza virão outros projetos de lei à Comissão de Educação para serem discutidos e, falando em nome do Sindicato dos Psicólogos, temos combinado com o Conselho de caminhar junto pela construção de políticas públicas em que o psicólogo esteja em consonância com ela, não por reserva de mercado, mas em respeito à necessidade da população brasileira.

É isso, Vereador. Obrigado.

O SR. ELISEU GABRIEL - Queria agradecer ao Sr. Fábio, à Professora Beatriz. Isso que o Fábio falou é extremamente importante, que a sociedade civil ajude-nos aqui na Câmara através desses esclarecimentos, porque os Vereadores fazem pareceres mas não são especialistas em todas as áreas, eles se baseiam mais pelo senso comum, pelo conhecimento cultural. Então é muito importante que entidades como o Conselho Regional, o Sindicato dos Psicólogos, realmente nos auxiliem com essas informações e ideias.

Isso, com certeza, ajudará muito e até de certo modo inibe essa proliferação de projetos de lei, embora o Vereador não tenha má intenção, ele acha que está ajudando. Como vemos que a educação está nessa situação, com uma série de dificuldades que vão aparecendo, então, a cada dificuldade que aparece, nós pensamos "vamos fazer um projeto de



lei para resolver essa dificuldade", realmente isso não tem muito sentido.

Agradeço muito a participação de vocês, que é de maior importância.

Não há mais oradores inscritos. Encerrada a discussão.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 287/2007, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino".

Não há oradores inscritos. Encerrada a audiência do projeto 287/2007.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 451/2005, da Vereadora Claudete Alves, proíbe a colocação de propaganda escolar de qualquer natureza nos uniformes escolares da Rede Pública Municipal de Educação. Quero saber se alguém tem alguma coisa a falar. (Pausa) Estou plenamente de acordo com esse projeto de lei. Acho que não tem cabimento usar uniforme escolar de escola pública para fazer propaganda de qualquer que seja a empresa.

Encerrada a audiência.

passemos ao item seguinte.

- "PL 454/04, de autoria da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificações e prevenção à violência doméstica contra a criança e o adolescente nas escolas da rede pública e privada do Município de São Paulo e dá outras providências".

Pergunto se há algum inscrito. (Pausa) Não havendo, está encerrada a audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

-"PL 562/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves". Há um problema, está repetida a ementa. Peço que a assessoria verifique. Vejam se há equívoco. Se houver, corrigiremos.



Enquanto isso, passemos então ao "PL 743/07, de autoria do Vereador Donato. Determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs".

Eu pergunto se há algum inscrito para falar sobre o PL 743/2007. (Pausa) Não há.

Quero, então, conferir a ementa.

O PL 454 dispõe sobre a criação de comissões de atendimento sobre a violência...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Há alguém inscrito para falar sobre o 454?

(Pausa) Não há inscritos.

Então passemos ao item seguinte.

- " PL 562/2007, cria o Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua ou de Risco e dá outras providências".

A ementa do PL 562/2007 saiu errada na ordem no dia. A emenda correta do PL 562/2007, de autoria da Vereadora Claudete Alves, assim dispõe: "Cria o Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua e/ou de Risco e dá outras providências".

Há algum inscrito? Tem a palavra o Sr. Fábio, do Sindicato dos Psicólogos, para falar sobre o PL 562/2007.

O SR. FÁBIO - Falarei sobre o PL 562/2007, de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Nobre Vereador e demais presentes, ressalto a importância desse tipo de serviço. No entanto, quero destacar o fato de que, no momento, vivemos, no Município de São Paulo, um processo de "higienização" do Centro. E talvez já esteja ocorrendo um processo de responsabilizar as crianças e os adolescentes em situação de rua com processos de patologização, de medicalização muito fortes; de entendê-los como não participantes de um processo social. Se houver esse serviço, é importante que ele seja no âmbito público.



Temos algumas parcerias entre a Prefeitura e a iniciativa privada na saúde, que têm um olhar que vou chamar de manicomial, que entende que o sujeito com sofrimento psíquico ou mental deva ser isolado, medicado e retirado da sociedade. É importante que esse centro de referência dê conta, para além da questão de saúde, da assistência e da educação, garantindo a esse jovem, a essa criança, condições de acesso ao trabalho e aos direitos sociais, que são tão caros para nós.

Dessa forma, quero me posicionar a favor - resguardado o princípio do direito público, do serviço público - desse cuidado para que esse centro também não seja um local de isolamento.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Não tenha caráter manicomial.

O SR. FÁBIO - Exatamente. Existem algumas propostas da Secretaria da Saúde veem a criança e o adolescente, principalmente os do centro da pulverizada Cracolândia, pela ótica de que precisam ser objeto de cuidado não só no âmbito da saúde. Quero destacar que o fato de aquela criança ou adolescente estar ali não é relativo a um problema de saúde; determinantes sociais causaram aquela situação. Claro que, em um primeiro momento, precisamos dar conta dessa situação; mas precisamos ampliar o olhar das políticas públicas dirigidas a essa população.

Senão vamos ter uma geração de paulistanos que se perderá e vai sair bem mais caro criar presídios, como também o serviço de saúde, que de fato, dizem muitas vezes que é melhor na periferia. É preciso viabilizar uma boa estrutura do que colocar um profissional especificamente para o problema dele. A mesma coisa vale para essa população que estamos conversando.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Ok. Muito obrigado. Há mais alguém que gostaria de se manifestar? Quero registrar a presença de Esdras Galvino, do gabinete do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues; Fábio, do Sindicato; Bianca Bertini, do gabinete do nobre Vereador Paulo Frange; Francine Cavalcante, do gabinete do nobre Vereador Ricardo Teixeira



45
01-451-05
13

e Joselina Maria Vilates, do gabinete do Vereador Claudio Fonseca.

Não havendo mais nada a tratar está encerrada esta audiência pública. Muito obrigado pela presença de todos.

Estão encerrados nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de junho de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Boa tarde. Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública. Quero também lembrar que vamos fazer uma reunião ordinária desta Comissão, logo depois que encerrar a audiência pública.

O primeiro projeto na pauta desta audiência é o PL 287/07, do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino. Está aberta a palavra. Há alguém inscrito?

Anuncio a presença dos Vereadores Quito Formiga, Claudinho, Alfredinho e Claudio Fonseca.

As pessoas que estão inscritas são: Alecsandro Ramos, José Giotto e Cristina Cordeiro. Tem a palavra, inicialmente, o Professor José Giotto. Por favor, Professor.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Boa tarde a todos. Sou José Giotto Neto, Diretor da Aprofem. Vou falar de todos os projetos. O PL 69/09, do bullying, tem nosso apoio na íntegra e já declaramos isso diversas vezes.

O PL 123, do Vereador Quito Formiga, achamos que a padronização não é prioridade, porém, como já foi explicado, a uniformização é de muita importância para a unidade escolar. O que tem de ser feito, de acordo com as reclamações que as entidades de pais fizeram, é fazer campanha para mostrar a importância da utilização do uniforme, visto que não se pode obrigar, porém tem de se conscientizar o máximo, para que a criança vá, de fato, uniformizada à unidade escolar.

Depois, o PL 536/08, da Vereadora Noemi Nonato, só para lembrar, como participei de outras audiências públicas, esse PL bate com o PL 199/03, do Vereador José Olímpio. Os dois projetos têm o mesmo objetivo. Não sei como se resolve isso.

O PL 287/07, do Vereador ...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Por favor, esse PL da Vereadora Noemi,



sobre a instalação de vídeos, vocês são a favor?

O SR. JOSÉ GIOTTO – Somos a favor, mas tem o PL 199/03, do Vereador José Olímpio, que é igual. Então vai ficar uma coisa meio conflitante.

O PL 287/07, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, apoiamos o PL, mas isso é uma coisa que já deveria ocorrer por obrigação. Não precisaria ter um PL, uma lei específica, deveria ser uma rotina.

O PL 417/07, da Vereadora Claudete Alves, defendemos que existam equipes de Saúde na unidade, com psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, mas não especificamente fixos na unidade. Deveriam fazer um bloco de unidades, que seriam atendidas por uma equipe, que faria um rodízio constante.

É só. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Quem mais está inscrito? O Sr. Alecsandro Ramos, do gabinete da nobre Vereadora Noemi Nonato.

O SR. ALECSANDRO RAMOS – Boa tarde, nobres Vereadores e Presidente, ressaltando o PL da Vereadora Noemi Nonato, o único objetivo é garantir a integridade física da criança longe dos olhos da mãe.

Como vemos, pela justificativa, foi objeto de grande comoção pública, fatos noticiados de vários casos de óbito em crianças de idade pré-escolar, em creches localizadas na região metropolitana de São Paulo. Também não é incomum que tenhamos conhecimento de crianças molestadas ou vítimas de descasos em creches e escolas de educação infantil.

Ficamos indignados, quando ouvimos algumas pessoas relatando que o projeto estava com foco de *reality show*. Jamais podemos igualar um projeto, de tamanha importância como esse, a um programa de televisão, pois este visa exclusivamente a proteção dessas crianças e não uma conquista por um prêmio banal, pois temos o dever de garantir a segurança dessas crianças.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra a Sra. Cristina Cordeiro, do gabinete do nobre Vereador Gabriel Chalita.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Já compareci às demais audiências públicas e - desde a elaboração do Projeto nº 69/2009 - a intenção do nobre Vereador Gabriel Chalita é a de trazer esse tema para a conscientização; formação dos profissionais que atuam na Educação; engajamento dos pais para um fenômeno internacional, que extrapolou as fronteiras entre os países - que têm registros de serem causadores de homicídios e suicídios, principalmente entre os jovens - e que acontece, há muito tempo, no âmbito das escolas e que é tido como brincadeira inocente, infantil. Esse fenômeno, muitas vezes, por ações repetitivas, acaba causando danos a muitas vidas.

Então, a intenção do Projeto é: de prevenir; capacitar; definir regras; apoiar vítimas; apoiar, também, os agressores; envolver as famílias e formar, dentro da escola, equipes capazes de identificar quando as brincadeiras infantis passam a causar danos entre os jovens.

Na primeira audiência pública – e por equívoco de interpretação – alguns jornais noticiaram que o Projeto previa a criação de listas e, dessa forma, houve um debate em que a posição do nobre Vereador sempre foi a de dizer que, jamais, ele seria autor de um Projeto com essa intenção, e que o registro, na atividade pedagógica, é importante e necessário para que se guarde um histórico e que possa acompanhar aquele grupo que necessite de um apoio e de uma intervenção. Em nenhum momento – até porque isso é previsto em nossa Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente, em todas as leis que tragam diretrizes educacionais, jamais os nomes de alunos envolvidos seriam expostos.

Porém, esse artigo 6º, por estar causando essa polêmica, será retirado do Projeto, através de um substitutivo, e ele caminhará, então, para que, depois, as diretrizes sejam dadas pelo Executivo, caso seja aprovado. Então, caberá ao Executivo tratar dessas normas concernentes à forma como esses casos serão acompanhados.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado. Não li, ainda, os projetos,



mas relacionarei os que são objeto dessa audiência pública: PL 287/07, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da Rede Municipal; Projeto 417/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que fixa, em todas as unidades de ensino do município de São Paulo, a lotação de Psicólogo e dá outras providências; PL 451/05, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que proíbe a colocação de propaganda, de qualquer natureza, nos uniformes escolares da rede municipal de Educação Pública; PL 454/04, também de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência doméstica contra criança e adolescente, nas escolas da rede pública e privada do município de São Paulo; PL 69/09, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de Educação Básica do município de São Paulo, e dá outras providências; PL 123/09, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a padronização de uniforme escolar na rede municipal de ensino; PL nº 536/08, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nas dependências utilizadas por crianças com idade inferior a sete anos completos, em creches, em escolas de educação infantil e similares, públicas ou privadas, localizadas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Então, são esses os projetos que estão em andamento.

Falarei sobre o Projeto nº 69/09. A Sra. Cristina informou-nos sobre a mudança do artigo 6º, que dispõe: “As escolas deverão manter um histórico das ocorrências de *bullying*, em suas dependências, devidamente atualizado e enviar relatório, via sistema de monitoramento, e ocorrência à Secretaria Municipal da Educação.” Foi esse artigo que deu margem àquela história de se ter uma lista negra.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Isso. Esse sistema de monitoramento já existe na



rede estadual há muitos anos, e é determinante para a instalação de políticas públicas, porque, a partir do momento em que se conhece o fato e há um acompanhamento, um registro, uma linha histórica desse fato, a partir daí podem ser criadas medidas com maior eficácia.

A intenção era, na verdade, mapear esses casos para podermos, de alguma forma...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mas sem identificar o aluno.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Sempre sem identificar o aluno. É registro da situação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Precisa ter um substitutivo para isso ficar bem claro.

A SRA. CRISTINA CORDEIRO – Já está sendo elaborado um substitutivo mudando esse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado.

Tem a palavra, a Sra. Yasmin, do gabinete do nobre Vereador Quito Formiga.

A SRA. YASMIN – Meu nome é Yasmin, sou Assessora do nobre Vereador Quito Formiga. Apresentarei a justificativa sobre o PL nº 123/09, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar.

O aluno uniformizado, identificado, se integra e se identifica com a instituição de ensino da qual ele pertence. Sem contar que essa campanha de conscientização seria muito importante, porque é o modo de as pessoas identificarem esse aluno que está fora ou dentro da escola.

Fiquei sabendo das questões levantadas na audiência passada - em que não pude estar presente - em relação ao aluno ir sem o uniforme para a escola. Esse Projeto teve um substitutivo pela CCJ, em que foi retirado o artigo 5º, que dispõe que: “as escolas municipais deverão adotar uniforme padronizado, exigindo seu uso diário”. Porém, o parágrafo único dispõe que: “o aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsável, poderá



assistir, normalmente, às aulas.” Esse artigo foi retirado no substitutivo, então não há nenhum óbice. O aluno que não for uniformizado, com a justificativa, poderá assistir às aulas normalmente, porque o Projeto não está aqui para criar uma regra e para constranger o aluno. O Projeto, simplesmente, quer identificar esse aluno na rede municipal de ensino - o que o nobre Vereador acha importante – e a praticidade e a economia dos uniformes que poderão perdurar por dez anos, sem que haja mudanças, ou a situação de um aluno, em uma escola, estar com um tipo de uniforme, e outro com um outro tipo. Estamos falando da situação de algumas crianças e adolescentes poderem estar com um uniforme mais novo e outras com um modelo mais antigo, o que poderia criar alguma desavença, algum problema. Por esse motivo é que o nobre Vereador Quito Formiga quer padronizar esse uniforme escolar, mas sem criar nenhum óbice, nenhum constrangimento à criança que ali está na instituição.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Fábio Sousa, do Sindicato dos Psicólogos.

O SR. FÁBIO SOUSA – Meu nome é Fábio e sou Vice-Presidente do Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo e Conselheiro Municipal da Cidade.

Tenho acompanhado os processos legislativos – e em particular os do âmbito da Saúde, Criança e Adolescente, Juventude e Educação.

Acerca do PL de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita, destaco o cuidado que deverá ser tomado para não tornarmos toda a especificidade da Educação e do próprio ser humano em um PL. Imaginamos que toda a diversidade e diferenças dentro da escola devem ser tratadas com o fortalecimento dos professores, com educação permanente, com a criação de espaços coletivos. Estamos em um ano de Conferência Municipal de Educação e precisamos discutir essas diferenças, que são humanas.

Enfim, vamos discutir isso no âmbito do Conselho Escolar, e ajudar os professores e estudantes a entenderem esse processo – inclusive do próprio *bullying*, que é importante – dentro da escola.



Não sei se um PL, necessariamente, responde às necessidades de enfrentar essa diversidade, não podendo criar – mais ainda – a questão do estigma.

Só gostaria de fazer essas considerações. Não sei se sou contra ou a favor, mas gostaria de fazer essas ponderações.

Em relação ao PL de autoria da ex-Vereadora Claudete Alves, digo que ele é importante, mas saliento que – apesar de minha categoria ser bastante beneficiada com esse projeto – o Sindicato dos Psicólogos realizou, durante esse ano, o Ano da Educação. E tiramos a importância de trabalhar a lógica da rede, a lógica do matriciamento. Ou seja, não necessariamente um por unidade, porque, senão, geraremos demanda, e a ideia não é ter alguém que diagnostique dislexia, que trate de forma patológica a criança e o adolescente naquele aspecto. Mas que possamos ter um profissional – seja um psicólogo ou um assistente social – fortalecendo a rede de proteção local, territorial, fazendo a interface Saúde/Educação funcionar sem intervir no cotidiano escolar. Costumamos falar que não podemos ir à casa de alguém sem sermos convidados. Na verdade, é termos a possibilidade, sim, do psicólogo na Educação. Já tivemos essa possibilidade na época do Governo da Luiza Erundina, havendo uma contribuição importante daquele profissional na rede. Não era um profissional por escola – até porque o Município de São Paulo é muito grande -, mas não sei se o problema está em cada escola. Falamos da violência, da educação sexual, da questão da subjetividade, de entendermos as contradições sociais, mas não sei se um profissional por escola dará conta de todos os problemas – que são de ordem social.

Precisamos falar de uma política de Educação para todos. Do contrário, daqui a pouco, teremos um psiquiatra por escola, um neurologista por escola, e menos um professor qualificado, que tenha Educação permanente e que tenha o direito de se reunir em um grupo sem ser pressionado a estar somente na sala de aula. O espaço extra sala de aula, inclusive o convívio com a comunidade escolar é super importante. Não podemos criar um PL para instituir isso. Mas que a política Educacional, que a Conferência Municipal, contemple isso.



Sou a favor do projeto de autoria da ex-Vereadora Claudete Alves, sim, mas com esse cuidado, de não determinar que seja por escola. Mas que cada supervisão regional consiga definir, dentro do seu microplano regional de Educação, as necessidades. Como que esse profissional da área da Educação – que configuramos como o psicólogo - pode apoiar os professores, os educandos e os funcionários, inclusive nas questões de *bullying*, de Educação inclusiva, da saúde mental, da violência. Porque o problema não é o menino que sobe na caixa de água, mas, sim, o que aquele menino está nos contando. Será que a escola, hoje, dá conta da realidade brasileira? Dá conta de um menino que chega em casa e tem todas as informações na mão, e chega na sala de aula e tem aquele mesmo ritmo?

Reitero a importância de fazer esse destaque de que, apesar de psicólogo, o Sindicato defende que a necessidade de se ter um profissional seja discutida em cada território e que pensemos nesses profissionais da Assistência Social e da Psicologia dentro de cada rede.

Havia um projeto, na gestão Marta Suplicy, em que trabalhávamos tendo uma Unidade de Saúde como referência e um conjunto de unidades escolares e de Assistência Social, que circundavam aquela Unidade de Saúde, e como ela responde ao PL do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, referente à saúde ocular. Será que a resposta ao PL é se colocar um oftalmologista por escola, para fazer diagnósticos? Ou será que é para fazer com que o SUS, a Assistência Social, a rede funcione para valer? Como essas crianças são atendidas em unidades básicas? Se forem colocar profissionais de Saúde dentro de escolas, é porque jovens não estão sendo atendidos em unidades básicas.

O que está acontecendo com a questão da Saúde? O privilégio agora é a queixa conduta, as AMAs. Isso causará um impacto na saúde da população. A educação também é uma questão muito importante. Precisamos discutir que política intersetorial queremos.

Encerro aqui a minha contribuição e coloco o Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo à disposição no debate sobre informações importantes a esse projeto. Não



coloquem a população somente como vítimas ou objetos de processos. A população deve ser sujeito de ações. Profissionais que serão inseridos devem ser oftalmologistas. Essa é uma proposta. Por que não pensamos em lotar oftalmologistas em todas as unidades básicas de Saúde? Queremos que haja referência para as crianças na rede educacional naquelas unidades. Por que não colocamos psicólogos em cada subprefeitura, na coordenação de Educação em cada território no município de São Paulo, conforme a necessidades de cada unidade, a fim de responder as demandas? Caso contrário, daqui a pouco, haverá cerca de onze milhões de psicólogos em diversas unidades educacionais. Aliás, não há tantos profissionais formados nessa área.

Parabenizo esta comissão e estou à disposição para debater esses PLs. Quero contribuir para a construção de políticas públicas efetivas no município de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Sr. Maciel, ligado à ex-Vereadora Claudete Alves.

O SR. MACIEL – Boa tarde a todos. Parabenizo a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, Presidente dos trabalhos. S.Exa. tem, de forma bastante sistemática, realizado debates relacionados a questões afetas à Educação de crianças e adolescentes nesta Casa. Isso estabelece um esse espaço democrático, para debatermos e melhorarmos a questão das propostas legislativas que aqui estão.

Vou explicitar uma situação em relação ao PL 417/07. Ele está intimamente ligado a questões da proposta que o nobre Vereador Gabriel Chalita apresenta, em relação ao *bulling*. O projeto foi elaborado frente à necessidade de se destacar a situação do professor no processo de aprendizagem. Em diversas escolas, muitos professores são orientadores vocacionais. Por vezes, acabam sendo obrigados a discutir questões com seus alunos, relacionadas a áreas da Saúde e de Assistência Social. Primeiramente, esse projeto previa a questão de haver assistente social e psicólogo, para caminharem exatamente na linha de assessorar o profissional de educação, tirando-lhe essa demanda, entre aspas, oferecendo-lhe



subsídios, para desenvolver o seu trabalho na relação ensino-aprendizagem. O projeto, em sua origem, estava colocado em duas áreas, Assistência social e Psicologia, atendendo à demanda de pessoas que vieram dialogar conosco sobre o projeto. Diante das propostas, o projeto separou-se. Então, foram apresentados dois PLs. Um outro PL, que também tramita, trata da questão relacionada à Assistência Social.

Durante os debates, inclusive com o Executiva Municipal, sobre a importância desse ator dentro da área educacional, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não pode abrir concurso para psicólogos e assistentes sociais, voltados para a área da Educação, surgiu a idéia de fazermos uma alteração ao projeto de lei, retirando a questão de haver um profissional por unidade educacional e o encaminhando a uma equipe multidisciplinar. Isso não acataria apenas a questão de psicólogos e assistentes sociais, mas também de outros profissionais, que formariam uma equipe multidisciplinar, dando subsídios a profissionais de Educação.

Temos um outro projeto, que trata da notificação em casos de violência doméstica, que também está nessa audiência pública. Por vezes, quanto a retirar do profissional a sua função de educador, para lhe dar um outro papel, de acompanhar situações, resolvendo problemas ou encaminhando a gestores essas questões, a própria diretoria regional poderia ter uma equipe multidisciplinar. Seria o elo de ligação entre órgãos existentes na região, para esses acompanhamentos, subsídios, campanhas de esclarecimento, etc. Infelizmente, não tivemos tempo hábil, por questões óbvias. A ex-Vereadora Claudete Alves não permaneceu como parlamentar nesta Casa, mas tem intenção de encaminhar, talvez inclusive para a própria Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a questão de retirar um profissional por unidade escolar. Não concordamos com o Sindicato dos Psicólogos. Vamos encaminhar a discussão dessa equipe multidisciplinar, talvez visando até outros projetos que já tramitam aqui também, ligado a cada diretoria regional de Educação, para que essa equipe faça o linque, dê respostas, acompanhe e oriente questões que, por vezes, nem mesmo a pedagogia oferece ao



profissional, que está em sala de aula analisando questões clinicamente, seja referente à questão da violência doméstica, seja referente à questão do seu desenvolvimento em relação a questões afetas exclusivamente à área da assistência social e da pedagogia.

Há a questão do projeto que trata de uniformes escolares. Não retomamos um debate que ocorreu anteriormente, sobre a sua fabricação, em parceria com a Prefeitura do município de São Paulo. Além do logotipo da Prefeitura, haveria permissão do logotipo da empresa que patrocinou os uniformes. Então, esse projeto vem apenas garantir em lei, independente de o Governo que estiver gestando as ações no município de São Paulo, que não haja qualquer possibilidade de crianças serem um *minioutdoor* ambulante. Não queremos nenhuma propaganda em uniformes escolares.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – OK. Muito obrigado.

Anuncio a presença do nobre Vereador Jooji Hato.

Como não há mais oradores inscritos, a palavra está aberta aos Srs. Vereadores.

Tem a palavra o nobre Vereador Quito Formiga.

O SR. QUITO FORMINGA – Sr. Presidente e Srs. Vereadores que compõem esta comissão. Sr. Presidente, agradeço esta comissão, por avaliar e analisar o nosso projeto, o 123/09, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar. A nossa preocupação é o bem estar, a segurança, a economia, o não constrangimento, tudo de bom que podemos oferecer às nossas crianças na rede municipal de ensino. Não queremos causar qualquer imposição ou constrangimento às crianças na rede municipal.

Agradeço a oportunidade de estar aqui nesta Comissão, falando sobre o nosso projeto, tentando viabilizá-lo no nosso município.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobre Vereador Eliseu Gabriel e Srs. Vereadores Claudio Fonseca, Jooji Hato, Alfredinho e Claudinho de Souza, que compõem esta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.



O SR. CLAUDIO FONSECA – Cumprimento todos os Srs. Vereadores e público presente. Tivemos oportunidade de realizarmos uma audiência pública na quinta-feira, se não me falha a memória, quando parte dos projetos que aqui constam da pauta do dia de hoje foram debatidos. Na oportunidade, a assessora do nobre Vereador Gabriel Chalita também comunicou a intenção de promover alteração ao artigo 6º ao projeto de lei. Ontem, durante o Pequeno Expediente, o Vereador Gabriel Chalita, autor do projeto que dispõe sobre o combate e a prevenção ao *bullying*, oficializou, da tribuna, seu posicionamento favorável à alteração do projeto de lei para não criar uma lista negativa, que teria o efeito contrário ao pretendido no projeto. Foi uma comunicação oficial da tribuna da Câmara pelo Vereador Chalita, o que é, de fato, muito positivo na medida em que alteração é resultado do debate ocorrido, da assimilação, inclusive, das preocupações registradas pelos vários representantes que estiveram presentes em outras audiências públicas e mesmo pelos que não estiveram, mas manifestaram-se por escrito por meio de documentos enviados não só àquele Vereador, como a outros Vereadores da Casa.

Em relação aos demais projetos, vejo que existe uma conexão entre as preocupações relativas aos seus conteúdos. Ratifico minha satisfação por ver a manifestação da representante do Sindicato dos Psicólogos, altamente positiva no enfoque que dá tanto em relação às questões de saúde como dislexia, dislalia e outras – distúrbios de aprendizagem que têm de ser compreendidos pelos profissionais de educação e outros envolvidos. Há necessidade de termos equipes multidisciplinares, como já citado pelo Maciel, para que possamos dar uma abrangência maior no tratamento das questões. Também há necessidade de privilegiarmos o espaço escolar como o espaço focado no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, sem desconsiderar a necessidade de haver diferentes profissionais da área da saúde para o atendimento das crianças e adolescentes.

Quero crer que as observações incentivarão os autores dos projetos discutidos hoje a promoverem as mudanças necessárias para que possamos, de fato, ter uma educação de



melhor qualidade e também espaços escolares voltados à sua verdadeira vocação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais algum Vereador quer fazer uso da palavra? (Pausa) Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO – Sr. Presidente, saúdo os membros desta Douta Comissão e os visitantes presentes. Hoje, a preocupação desta audiência pública gira em torno de setores fundamentais, como saúde – caso dos oftalmologistas e psicólogos - e educação – uniformes. Acho que os uniformes devem ser normatizados. Concorde plenamente com que nenhum escolar seja um *outdoor* ambulante, até porque isso conflita com o projeto Cidade Limpa.

De qualquer forma, chama muito a atenção a preocupação com a segurança. Vejam o projeto da Vereadora Noemi Nonato relativo à instalação de câmeras, medida preventiva que creio ser fundamental. Toda vez que fizermos algo preventivo em qualquer setor, tudo torna-se mais eficiente e econômico – quer seja na área da segurança quer seja na área da educação ou mesmo na área da medicina. Quando se realiza Medicina Preventiva, obtem-se resultados fantásticos. Na área de segurança, então, nem preciso comentar. Essas câmeras são, na verdade, uma prevenção em termos de segurança, pois é justamente num local onde nunca imaginávamos que pudesse haver violência, que ela acontece. E não só a violência contra os alunos, mas contra inclusive aqueles que ensinam e que deveriam ser respeitados – professores e diretores.

E vejo essa medida com muita alegria e, ao mesmo tempo, com muito constrangimento. Alegria, pois vejo que está havendo uma preocupação com a segurança dos professores e dos alunos; e constrangimento, pois não deveria ser assim. Costumo dizer sempre que qualquer país que quer se desenvolver tem de ter alicerces na educação. Mas é triste constatarmos o alicerce de nosso país comprometido ao vermos professores e alunos sendo assassinados e portando armas de fogo. Recentemente, no Itaim e na zona Norte, tivemos casos como esses. Como Vereador desta cidade, como médico e como cidadão, não



dá para aceitar isso.

Eu até trouxe a este Plenário – e espero que seja aprovada – uma propositura que propõe, como medida preventiva, a colocação de detectores de metais na entrada das escolas. Creio que que isso funcionará como prevenção assim como o são as câmeras. Isso vai inibir a violência, até porque não temos como fiscalizar.

Então, Presidente Eliseu Gabriel, fico com a esperança de podermos conquistar o mais rápido possível o estabelecimento da ordem pública, pois a ordem pública atrai investimentos, gera empregos e combate a violência, e essa mesmo ordem não temos nem dentro das escolas. É constrangedor eu estar dizendo isso aqui, mas necessário, porque vivenciamos isso. Em nosso país, acontecem tantos crimes à luz do dia, tantas barbaridades e nada é feito e a violência acaba banalizada. Já nos Estados Unidos ou em qualquer país desenvolvido, quando ocorrem invasões em escolas e matam-se professores e alunos, o Presidente da República e as autoridades competentes vêm a público pedir desculpas.

Por tudo isso, considero esta audiência pública é muito importante. Parabenizo todos os participantes, que deixaram seus afazeres para ajudar esta Casa a buscar a ordem pública e o que é mais importante, o direito de ir e vir e, principalmente, o direito à vida. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Agradeço a presença de todos os que falaram, especialmente aos Srs: Alexandre Ramos, do gabinete da Vereadora Noemi Nonato; Sr. José Ghiotto, da Aprofem; à Cristina Cordeiro, do gabinete do Vereador Gabriel Chalita; Yasmin, do gabinete do Vereador Quito; Fábio Souza, do Sindicato dos Psicólogos; e Maciel, representante da Vereadora Claudete Alves.

Antes de terminar, quero dar um informe. Por meio de parceria entre os seguintes órgãos e entidades - Conselho Estadual de Educação, ReMEC/SP, Representação do Ministério da Educação de São Paulo, Apeoesp, Aprofem, Escola Municipal de Ensino Fundamental Garcia D'Ávila, Sinpro, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Derville



Alegretti, CPP, Sinesp, Via Cultural, Apase, Movimento Nossa São Paulo, Instituto Paulo Freire, Instituto Labor e Vita -, estamos organizando um evento na Câmara Municipal para o dia 18 de junho que constituirá o primeiro ciclo de debates sobre o Plano Municipal de Educação. O primeiro tema será A Concepção de Educação Integral do CIEP – Centro Integrado de Educação Pública, e as debatedoras convidadas são a Profª. Laurinda de Miranda Barbosa, Fundação Darcy Ribeiro, e a Profª Maria Aparecida Perez, ex-Secretária de Educação. Todos estão convidados para esse evento no dia 18 de junho, às 13h30, no Salão Nobre desta Casa.

Obrigado a todos. Está encerrada a presente audiência pública.

-É lido o seguinte: (Leitura Voto Consciente....)



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A palavra está aberta para manifestação sobre essa solicitação do Voto Consciente. (Pausa)

O SR. CLAUDIO FONSECA – São os requerimentos aprovados na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Eles querem essa informação dos requerimentos aprovados na Comissão.

Quero submeter a aprovação de todos para que seja democrático. Temos vários projetos de lei a serem deliberados, se os Srs. Vereadores quiserem ir lendo o requerimento, depois tem um ofício que preciso ler.

Tem aqui também um documento da Câmara dos Deputados, que gostaria de ler, em seguida vamos passar a deliberação dos projetos.

Documento da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, da Câmara dos Deputados; assunto: discussão do novo plano nacional de educação. Passo a ler o documento.

- É lido o seguinte: (documento da Câmara dos Deputados)



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Esse é um convite, uma demanda para nós aqui ajudar na organização. Esse documento é enviado ao Presidente da Casa, nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues e foi repassado para nossa comissão. Peço que a assessoria providencie cópia para todos os Srs. Vereadores.

Passemos a deliberação dos projetos que estão na pauta.

PL 144/09, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do município o mês de comemoração ao dia de nossa senhora Achiropita, e dá outras providências. Relator, Vereador Claudinho, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Item seguinte

PL 203/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho, dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado na confecção dos cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. Relator, Vereador Cláudio Fonseca, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado

Item seguinte:

PL 265/07, da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o 13 de julho, dia da promulgação do estatuto da criança e do adolescente, no calendário cívico escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado

Item seguinte:

PL 379/08, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, denomina Praça Maria Fontanella Alves, a praça sem denominação, localizada entre as ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César, e dá outras providências. Relator, Vereador Jooji Hato, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Item seguinte:

PL 416/07, de autoria do nobre Vereador Beto Custódio, que institui a meia-entrada



de profissionais da educação da rede municipal de ensino às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Marco Aurélio Cunha, contrário. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudio Fonseca.

Item seguinte:

PL 630/08, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, denomina professor Henrique Gamba, com o CEU Jaguaré, localizado a Av. Kenkiti Shimomoto com Av. Jaguaré, bairro da Lapa, e dá outras providências.

Relator, Vereador Jooji Hato, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Tem a palavra, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudio Fonseca.

Item seguinte:

PL 676/97, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispõe sobre a criação do festival cultural e esportivo de alunos surdos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Relator, Vereador Netinho de Paula, favorável. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão.

Tem a palavra, o nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Requeiro vistas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vistas para o nobre Vereador Claudinho de



Souza.

Antes de votar essa questão do voto consciente, temos de lembrar que na terça-feira, que vem, dia 16 vamos realizar uma reunião conjunta com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, das 11 às 13 horas para tratar a questão das Creches e CEIs.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONBECA

Para relatar:

Sala da Comissão de Trabalho, Cidadania e Esportes

Em 25/02/10

25

Obs.: o prazo para a entrega do relatório é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. T.

Segue anexo nesta data documentar(ões)

e papel de informação rubricado por eu

nº 66 e 67

Em 12/03/10

MONICA P. S. CA

Sorocaba



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 66 do proc.
nº 01-ASA de 05
Mônica R. Saiva

16 - PAR
16- 00480/2010

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/2005.

De autoria da n. Vereadora Claudete Alves, a presente propositura visa proibir a colocação de propaganda de qualquer natureza nos uniformes escolares da rede municipal de educação pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entende-se que a matéria é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar pelas razões expostas a seguir:

Com efeito, o referido projeto vem ao encontro do entendimento dos profissionais que atuam em prol dos ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como do entendimento do Poder Judiciário que entrou com Ações pertinentes contra as Prefeituras de Petrópolis e de Cuiabá que adotaram a política de propagandas em uniformes escolares.

Diferentemente da defesa da propaganda alegando diminuição dos custos para o Poder Público, a aplicação de recursos oriundos do setor privado através de uniformes de crianças pode distorcer o papel do Estado como executor de políticas públicas. Não pode o Estado se pautar apenas na redução de custos quando sua decisão pode significar interferências pedagógicas e psicológicas sobre as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, sob pena de usurpar sua função pública que visa o interesse da coletividade.

As peças publicitárias, via de regra, são elaboradas com o objetivo de apresentar idéias, marcas e produtos. Ao fazê-lo também são apresentados valores assim como ideais de consumo, sempre do ponto de vista de quem elabora e produz tais peças.

De acordo com técnicos da área de desenvolvimento humano, quanto menos idade a criança apresenta, mais longe ela estará de ter o senso crítico suficientemente desenvolvido para diferenciar o que é propaganda daquilo que é informação, e de perceber que, na primeira, uma relação comercial está sendo proposta.

A criança apresenta vulnerabilidade muito grande porque está em processo de formação emocional e cognitiva. Por isso, não pode ser tratada apenas como um consumidor. Ela tem que ser tratada como cidadã em desenvolvimento considerando características intrínsecas à essa fase da vida.

A propaganda compulsória em uniformes escolares contém a possibilidade de influir na auto-imagem das crianças e adolescentes usuários do vestuário em questão. A publicidade pode partir do princípio de que os usuários do uniforme compõem seu público alvo, potencial



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

consumidor de produtos, idéias e atitudes, e não como um ser em crescimento e formação que deve ser protegido, conforme preceitua o ECA.

Em grande medida, a população usuária da rede municipal de ensino é composta pela parcelada população menos favorecida em termos sócio-econômicos. Neste sentido, a veiculação de mensagens publicitárias de maneira compulsória nos uniformes escolares distribuídos na rede municipal também pode significar mais um processo de exclusão ao qual estas crianças estarão submetidas, considerando a inserção precária no mercado de consumo de bens materiais de parcela da população.

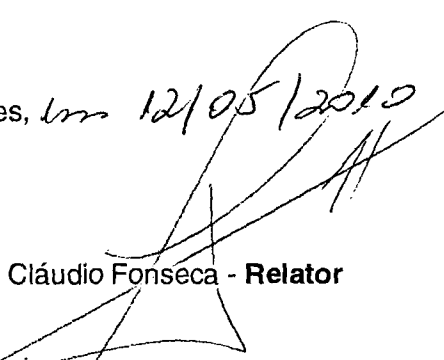
Embora os efeitos de publicidade repercutam em todas as classes sociais, as maiores vítimas são aquelas excluídas desse mundo de consumo, que correspondem justamente à grande parte das crianças que freqüentam as escolas públicas.

Por fim, é importante lembrar que a política pública de distribuição de uniformes foi implantada visando atender as crianças mais carentes para que não houvesse diferenciação, segregação ou discriminação a partir da vestimenta.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/05/2010


Claudinho de Souza – **Presidente**


Cláudio Fonseca - **Relator**

Marco Aurélio Cunha


Celso Jatene


Jooji Hato


Alfredinho

José Olímpio

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 13/05/2010
Página 80 de 31

Comissão de
MÔNICA R. A. FAIVA
RF 10.799
Secretaria

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13/05/2010

MÔNICA R. A. FAIVA
RF 10.799
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
13/05/10 às 17h00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ac Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para: AUDOLIO MIGUEL
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 17/05/2010
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos de § 3º, artigo 68 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 62 e 69
Em 31/08/2010

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**MUNICIPAL DE
PAULO**

16 - PAR
16-00988/2010

Folha nº 68 do proc.
nº 01-451 de 2005
André Marcondes
RF 112

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 451/2005**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, visa proibir a colocação e utilização de propagandas de qualquer natureza nos uniformes escolares da rede municipal de educação pública, seja da rede direta, indireta ou conveniada, com exceção do logotipo oficial do governo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

No entanto, para explicitar a possibilidade de que conste do uniforme o Brasão do Município, um dos símbolos da Cidade, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, e adaptar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 451/2005

Proíbe propaganda de qualquer natureza nos uniformes escolares da Rede Municipal de Educação Pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido haver propagandas de qualquer natureza nos uniformes escolares da rede municipal de educação pública, seja da rede direta, indireta ou conveniada.

Art. 2.º - Só será permitido o logotipo oficial do Governo, acompanhado ou não do Brasão do Município.

17 - RELCOM
17-01024/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 69 do proc.
n° 01-451 de 20 05

André Marcon
RF 11284

Art. 3 ° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 ° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

25.06.2005
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Aurélio Miguel
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

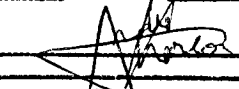
Ver. Atilio Francisco

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

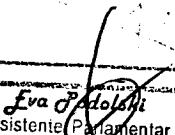
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 Agosto / 2010
pagina 167 coluna 09
Conferido: 

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

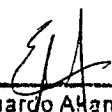
A SGP-21

São Paulo, 31/08/2010


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO SGP-21
Em 01/09/2010

Eva Adolphi
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
a e folha de informação
sob nº 70. 02/01/2013


Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 40

do processo nº 451 de 2005, 02 / 01 / 2013 (a) El

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MFN 76243

16/04/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	16/04/2009
Arquivado novamente em	07/01/2013
Com	70 folhas.
Eduardo Flório Filho	

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33